



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 1305/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do setor alimentício informarem as datas de abertura e de expiração da validade dos produtos disponibilizados ao consumidor.

Autor: Jorge Tadeu Mudalen - DEM/SP

Relator: Deputado Eros Biondini

DECLARAÇÃO DE VOTO **(Do Sr. Weliton Prado)**

Gostaria de declarar meu voto favorável a esse projeto que obriga os estabelecimentos varejistas que comercializam produtos alimentícios perecíveis em recipientes, embalagens individualizadas, frascos ou similares, a informar as datas de abertura e de expiração da data de validade. Deverão ainda estar com a mesma visibilidade dos preços anunciados para as refeições, devendo serem escritas nos cartazes de forma indelével, permitindo sua ampla e fácil visualização pelos consumidores. Quero cumprimentar o relator da proposta.

Um projeto muito importante que beneficia muito a saúde dos consumidores não só de Minas Gerais como de todo o País. Temos participado de várias reuniões, inclusive em Uberlândia, sobre a incidência do câncer em relação ao consumo de produtos contaminados por agrotóxicos.

Portanto, a informação adequada ajuda o consumidor a cuidar da sua saúde. E há mesmo essa fragilidade na venda de produtos alimentícios. O Código de Defesa do Consumidor possui regras muito claras para a defesa dos consumidores quando algum alimento apresenta prazo de validade



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor

vencido, ou estiver alterado, adulterado, falsificado, fraudado ou de qualquer outra forma nocivo à vida ou à saúde. Por isso, torna-se essencial a obrigação imposta por esse projeto.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2017.

Weliton Prado
Deputado Federal – PROS/MG
Comissão de Defesa do Consumidor